



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



11/02/2022 13:51

GPWEB SEMA



GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO
SEMA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
MEIO AMBIENTE

1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 003/CITI/2022				
2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:				
2.1. Nome do Projeto: Não se aplica.				
2.2. SICONV: Não				
2.3. GEO-OBRS: Não				
3. Informações Orçamentárias:				
3.1. Programa: 036				
3.2. Função: 18				
3.3. Unidade Orçamentária: 27101				
3.4. Subfunção: 126				
3.5. Ação: 2009				
3.6. Subação: 3				
3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 1 - 6				
4. Unidade demandante:				
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMA MT				
5. Fiscal do Contrato:				
5.1. Fiscal Titular: TANCREDO ABDALA GIOVANI BENTO DE CAMPOS				
5.2. Fiscal Substituto: Hermogenes Willians da Costa Lana				
6. Informações financeiras:				
Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor(R\$)
2022				
2009	195	0600	3.3.90.40.008	909.360,00
2009	240	0600	3.3.90.40.008	914.040,00
2009	100	0600	4.4.90.52.014	958.500,00
Total				2.781.900,00
Total Geral				2.781.900,00
6.3. Origem do recurso: Não se aplica				
7. Objeto Sintético:				
Aquisição de solução de proteção de rede Next Generation Firewall(NGFW), em cluster, contemplando o hardware, software, licenciamento, implantação, configuração, garantia, atualizações e suporte técnico por 60 (sessenta) meses.				
7.1. Especificação detalhada do objeto:				
7.1.1 - Solução de Plataforma de Segurança em cluster, Palo Alto Networks PA-5220 composta por, no mínimo: 02 (dois) Firewalls de Próxima Geração (NGFW).				
7.1.1.1- Throughput de 18 Gbps com a funcionalidade de controle de aplicação habilitada para todas as assinaturas que o fabricante possuir;				
7.1.1.2 - Throughput de 9 Gbps com as seguintes funcionalidades habilitadas simultaneamente para todas as assinaturas que a plataforma de segurança possuir devidamente ativadas e atuantes: controle de aplicação IPS, Antivírus e Antispyware. Caso o fabricante divulgue múltiplos números de desempenho para qualquer uma destas funcionalidades, somente o de menor valor será aceito;				
7.1.1.3 - Os throughputs devem ser comprovados por documento de domínio público do fabricante. A ausência de tais documentos comprobatórios reservará ao órgão o direito de aferir a performance dos equipamentos em bancada, assim como atendimento de todas as funcionalidades especificadas neste edital. Caso seja comprovado o não atendimento das especificações mínimas nos testes de bancada, serão considerados inabilitados e sujeitos as sanções previstas em lei;				
7.1.1.4 - Os documentos públicos devem comprovar os throughputs aferidos com tráfego HTTP ou blend de protocolos definidos pelo fabricante como tráfego real (real-word traffic blend ou similar);				
7.1.1.5 - Não será aceito aceleração de pacotes na placa de rede limitando a análise somente até camada 4.				
7.1.1.6 - Suporte a, no mínimo, 4.000.000 conexões simultâneas;				
7.1.1.7 - Suporte a, no mínimo, 150.000 novas conexões por segundo;				
7.1.1.8 - Fonte redundante 120/240 AC ou DC, redundante e hot-swappable;				
7.1.1.9 - Cooler hot-swappable;				
7.1.1.10 - Disco Solid State Drive (SSD) de, no mínimo, 240 GB em RAID 1;				
7.1.1.11 - Possuir no mínimo 2.0 TB de armazenamento de logs em RAID 1 disponível para logs;				
7.1.1.12 - No mínimo, 04 (quatro) interfaces de rede 100/1000/1000 base-T;				
7.1.1.13 - No mínimo, 06 (seis) interfaces de rede 1 Gbps SFP;				
7.1.1.14 - No mínimo, 10 (dez) interfaces de rede 10 Gbps SFP+ acompanhados por seus respectivos transceivers;				
7.1.1.15 - No mínimo, 02 (duas) interfaces de rede 40 Gbps QSFP+;				
7.1.1.16 - 02 (duas) Gbps interfaces dedicadas para alta disponibilidade;				
7.1.1.17 - 01(uma) interface de rede 1 Gbps dedicada para gerenciamento;				
7.1.1.18 - 01 (uma) interface do tipo console ou similar;				
7.1.1.19 - Suporte a, no mínimo, 2.000 (duas mil) zonas de segurança;				
7.1.1.20 - Estar licenciada para ou suportar sem o uso de licença, 10.000 (dez mil) clientes de VPN SSL simultâneos;				
7.1.1.21 - Estar licenciada para ou suportar sem o uso de licença, 3.000 (três mil) túneis de VPN IPSEC simultâneos;				
7.1.1.22 - Deve suportar, no mínimo, 10 sistemas virtuais lógicos (Contextos) no firewall Físico;				

gpweb.sema.mt.gov.br/gpweb/server/index.php?encerrar_login_externo=1&protocolo=http%3A&full_url=http%3A%2F%2Fgpweb.sema.mt.gov.br... 1/6

Assinado com senha por HORTENCIO PARO JUNIOR - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / CITI - 11/02/2022 às 14:09:43, REGINALDO MACEDO DOS SANTOS - COORDENADOR CITI / CITI - 11/02/2022 às 14:10:57, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 11/02/2022 às 14:16:16, ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 11/02/2022 às 16:02:24, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - ORDENADOR DE DESPESA / GSAE - 11/02/2022 às 17:14:37 e ALEXANDRE MAGNO ALCOFORADO REIS - SUPERINTENDENTE / STI - 14/02/2022 às 11:44:05.

Documento Nº: 713228-4512 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=713228-4512>



SEMADIC202202400A

SIGA



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

11/02/2022 13:51

GPWEB SEMA

7.1.1.23- Os contextos virtuais devem suportar as funcionalidades nativas do gateway de prote^ço incluindo: Firewall, IPS, Antiv^{ir}us, Anti-Spyware, Filtro de URL, Filtro de Dados, VPN, Controle de Aplica^çes, QoS, NAT e Identifica^ço de usu^ários;

7.1.2 - Garantia da Solu^ço de Plataforma de Seguran^ça em cluster Palo Alto Networks PA-5220 com Suporte Premium Oficial Palo Alto Networks 24x7, fornecido no Brasil em Portugu^ês por ASC (Authorized Support Center) – Subscri^ço por 60 meses. Part Number: PAN-SVC-PREM-5220- 5YR e com servi^ço de suporte t^écnic^o remoto por 60 meses a ser prestado pela CONTRATADA.

Os servi^ços de suporte t^écnic^o remoto dever^á atender as seguintes premissas:

7.1.2.1 - A empresa contratada dever^á disponibilizar, cumulativamente, estrutura de suporte t^écnic^o por meio de atendimento telef^onico, website e e-mail;

7.1.2.2 - A contratada dever^á disponibilizar um portal web com disponibilidade de 24 horas por dia, 7 dias por semana, com sistema de help-desk para abertura de chamados de suporte t^écnic^o;

7.1.2.3 - A equipe t^écnic^o da contratante poder^á abrir, gerenciar status e conferir todo o hist^orico de chamados de suporte t^écnic^o, mediante login e senha de acesso ao sistema;

7.1.2.4 - Os chamados abertos por e-mail dever^á ter sua abertura autom^ática no portal web;

7.1.2.5 - Todo o chamado aberto dever^á ter sua resolu^ço t^écnic^o registrada no sistema web de help-desk;

7.1.2.6 - A contratada dever^á prestar o suporte t^écnic^o dos produtos, sendo facultado a ela o escalonamento das quest^ões para o respectivo fabricante, ficando, entretanto, a contratada respons^ável pelo gerenciamento do chamado e presta^ço de informa^çes ^á contratante;

7.1.2.7 - A contratada deve indicar, por ocasi^ão do in^ício dos trabalhos, os procedimentos para abertura de suporte t^écnic^o.

7.1.2.8 - As horas de atendimento ser^ão realizadas normalmente em hor^ário comercial, no per^íodo compreendido entre 08:30 e 18:30h, em dias de semana (segunda ^á sexta);

7.1.2.9 - Toda solu^ço est^á em alta disponibilidade, sendo necess^ário considerar sempre licenciamento para dois equipamentos iguais.

7.1.3 - Assinatura Threat prevention para Solu^ço de Plataforma de Seguran^ça em cluster Palo Alto Networks PA-5220 - Subscri^ço por 5 anos Part Number: PAN-PA-5220-TP-5YR-HA2.

7.1.4 - Assinatura URL filtering para Solu^ço de Plataforma de Seguran^ça em cluster Palo Alto Networks PA-5220 - Subscri^ço por 5 anos Part Number: PAN-PA-5220-URL4-5YR-HA2.

7.1.5 - O servi^ço de instala^ço a ser realizado pela CONTRATADA dever^á atender as seguintes premissas:

7.1.5.1 - A realiza^ço dos servi^ços deve ser planejada de acordo com disponibilidade de ambas as partes. O planejamento anterior ao servi^ço pode ser realizado remotamente atrav^és de videoconfer^ência ou telefone ;

7.1.5.2 - O planejamento dos servi^ços de instala^ço deve resultar em um documento com o escopo de trabalho. Neste documento devem conter: a rela^ço ou descri^ço e quantidades dos produtos fornecidos, descri^ço da infraestrutura atual e desejada, detalhamento dos servi^ços que ser^ão executados, premissas do projeto, locais e hor^ários de execu^ço dos servi^ços, condi^çes de execu^ço dos servi^ços, pontos de contato da CONTRATANTE e CONTRATADA, cronograma de execu^ço do projeto em etapas, com respons^áveis e data e in^ício e fim (se aplic^ável), rela^ço da documenta^ço a ser entregue ao final da execu^ço dos servi^ços, responsabilidade da CONTRATANTE e CONTRATADA, plano de gerenciamento de mudan^ças, itens exclu^ídos no projeto e termo de aceite. Os servi^ços n^ão poder^ão ser iniciados antes da apresenta^ço e assinatura de concord^ância de ambas as partes;

7.1.5.3 - Todos os par^âmetros a serem configurados dever^ão ser alinhados entre as partes em reuni^ões de pr^e-projeto, devendo a CONTRATADA sugerir as configura^çes de acordo com normas t^écnicas e boas pr^áticas, cabendo ^á contratante a sua aceita^ço expressa ou recusa nos casos de n^ão atendimento das condi^çes estabelecidas;

7.1.5.4 - Dever^á ser feita pela contratada uma an^álise da topologia e arquitetura da rede, considerando os roteadores e switches de backbone instalados, acesso ^á Internet, sites remotos, servi^ços de rede oferecidos aos funcion^ários e aos usu^ários externos, regras de firewall existentes, bem como qualquer outro equipamento ou sistema relevante na seguran^ça do per^ímetro, sendo ent^ão feita a configura^ço da Solu^ço de Plataforma de Seguran^ça em cluster incluindo as seguintes configura^çes: Configura^çes gerais de redes, pol^íticas de firewall, controle de aplica^çes, preven^ço de amea^ças, an^álise de malwares modernos, filtro de URL, identifica^ço de usu^ários, filtro de dados, Geo-localiza^ço e de acordo com as exig^ências levantadas;

7.1.5.5 - Todo o esquema de configura^ço dever^á ser criado pela contratada, incluindo se for o caso migra^ço total do firewall atual para o novo equipamento.

7.1.5.6 - Ap^ós a instala^ço e migra^ço deve ser monitorado pelo prazo m^ínimo de 2 horas corridas nas condi^çes de funcionamento e performance dos equipamentos, sendo poss^ível o troubleshooting em caso de problemas ou n^ão conformidades na opera^ço, a ser realizada no final de semana ou fora do hor^ário de expediente padr^ão da SEMA.

7.1.5.7 - Passadas ^ás duas horas, do item anterior, faz necess^ário o acompanhamento por no m^ínimo mais 01 (um) dias com os equipamentos em pleno funcionamento durante um dia de trabalho normal, pelo mesmo t^écnic^o que participou do processo de migra^ço. Com objetivo de corre^ço de eventuais problemas e verifica^çes peri^ódicas do desempenho, bloqueios e poss^íveis mudan^ças no ambiente devido ao aumento de carga ou situa^çes n^ão previstas;

7.1.5.8 - Ap^ós o prazo de migra^ço, monitoramento e acompanhamento dos Itens anteriores, a Contratada dever^á realizar repasse de informa^çes hands-on, apresentando as configura^çes realizadas nos equipamentos, de no m^ínimo 4 (quatro) horas, repassando configura^çes, topologia e procedimentos. A contratante disponibilizar^á o local adequado para a transfer^ência do conhecimento e acesso aos equipamentos de produ^ço;

7.1.5.9 - Os servi^ços dever^ão ser realizados por pessoal t^écnic^o experiente e certificado pelo fabricante dos equipamentos. Em momento anterior ^á instala^ço, a contratante poder^á solicitar os comprovantes da qualifica^ço profissional do t^écnic^o que executar^á os servi^ços, sendo direito da mesma a sua aceita^ço ou exig^ência de troca de profissional no caso de este n^ão satisfazer ^ás condi^çes supramencionadas;

7.1.5.10 - Ao t^érmino dos servi^ços deve ser criado um relat^ório detalhado contendo todos os itens configurados no projeto (relat^ório as-built), etapas de execu^ço e toda informa^ço pertinente para posterior continuidade e manuten^ço da solu^ço instalada, como usu^ários e endere^ços de acesso, configura^çes realizadas e o resumo das configura^çes dos equipamentos. Este relat^ório deve ser enviado com todas as informa^çes em at^é 15 dias ap^ós a finaliza^ço dos servi^ços;

7.1.5.11 - Nos valores cotados devem estar inclusas todas as despesas com deslocamento, alimenta^ço e estadia para realiza^ço dos servi^ços (onsite) nos locais de presen^ça do CONTRATANTE.

7.1.5.12 - Em momento anterior a instala^ço, a CONTRATADA dever^á assinar um atestado de confidencialidade, onde concorda em fazer uso de toda informa^ço confidencial que receber da CONTRATANTE de forma sigilosa e a n^ão revelar qualquer informa^ço confidencial a terceiros, a menos que tenha para isso consentimento, por escrito, do CONTRATANTE;

7.1.5.13 - Toda solu^ço est^á em alta disponibilidade, sendo necess^ário considerar sempre licenciamento para dois equipamentos iguais.

8. Planilha Descritiva do Objeto:

Nome	Descri ^ç o	Un.	Valor Unit.	Unit. Atual	Qnt.	Qnt. Meses	C ^ó digo SIAG	ND	Total
1 -	Solu ^ç o de Plataforma de Seguran ^ç a em cluster, Palo Alto Networks PA-5220 composta por, no m ^í nimo: 02 (dois) Firewalls de Pr ^ó xima Gera ^ç o, conforme descrito na especifica ^ç o detalhada do Termo de Refer ^ê ncia	unidade	R\$ 958.500,00		1,00	-			R\$ 958.500,00
2 -	Garantia da Solu ^ç o de Plataforma de Seguran ^ç a em cluster Palo Alto Networks PA-5220 com Suporte Premium Oficial Palo Alto Networks 24x7, fornecido no Brasil em Portugu ^ê s por ASC (Authorized Support Center) – Subscri ^ç o por 60 meses. Part Number: PAN-SVC-PREM-5220-5YR e com servi ^ç o de suporte t ^é cnic ^o remoto por 60 meses a ser prestado pela CONTRATADA, conforme descrito na especifica ^ç o detalhada do Termo de Refer ^ê ncia	unidade	R\$ 397.750,00		2,00	-			R\$ 795.500,00
3 -	Assinatura Threat prevention para Solu ^ç o de Plataforma de Seguran ^ç a em cluster Palo Alto Networks PA-5220 - Subscri ^ç o por 60 meses. Part Number: PAN-PA-5220-TP-5YR-HA2, conforme descrito na especifica ^ç o detalhada do Termo de Refer ^ê ncia	unidade	R\$ 211.443,50		2,00	-			R\$ 422.887,00

gpweb.sema.mt.gov.br/gpweb/server/index.php?encerrar_login_externo=1&protocolo=http%3A&full_url=http%3A%2F%2Fgpweb.sema.mt.gov.br... 2/6

Assinado com senha por HORTENCIO PARO JUNIOR - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / CITI - 11/02/2022 ^ás 14:09:43, REGINALDO MACEDO DOS SANTOS - COORDENADOR CITI / CITI - 11/02/2022 ^ás 14:10:57, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 11/02/2022 ^ás 14:16:16, ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 11/02/2022 ^ás 16:02:24, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - ORDENADOR DE DESPESA / GSAE - 11/02/2022 ^ás 17:14:37 e ALEXANDRE MAGNO ALCOFORADO REIS - SUPERINTENDENTE / STI - 14/02/2022 ^ás 11:44:05.

Documento N^o: 713228-4512 - consulta ^á autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=713228-4512>



SEMADIC202202400A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

11/02/2022 13:51

GPWEB SEMA

4 -	Assinatura URL filtering para Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-5220 - Subscrição por 60 meses. Part Number: PAN-PA-5220-URL4-5YR-HA2, conforme descrito na especificação detalhada do Termo de Referência	unidade	R\$ 272.606,50	2,00	-	R\$ 545.213,00
5 -	Serviço de Implementação, conforme descrito na especificação detalhada do Termo de Referência	unidade	R\$ 59.800,00	1,00	-	R\$ 59.800,00
Total						R\$ 2.781.900,00

9. Justificativa da Aquisição:

9.1. Justificativa Técnica:

A solução de Next Generation Firewall atualmente em uso pela SEMA-MT é o appliance Palo Alto Network PA-3020, o qual foi adquirido no final do ano de 2014 e instalado no início do ano de 2015. É o principal ativo de segurança sendo responsável pela inspeção do trafego da rede interna e da Internet.

Com a crescente necessidade de expansão/aumento de velocidade de links de comunicação, tanto da rede MPLS, rede interna e Internet, cresceu muito a utilização de recursos desta plataforma de segurança de Firewall (NGFW), sendo necessário o crescimento deste appliance para uma solução que tenha as mesmas características, porém com mais poder de processamento.

Além do fato do equipamento já estar próximo do fim do suporte em garantia pelo fabricante e já não aceitar mais as versões mais recentes de Sistema Operacional disponíveis para o equipamento, gerando uma brecha de segurança que pode causar grandes prejuízos a SEMA como perda de informações, paralisação de sistemas, interrupção na prestação de serviços digitais, etc.

A necessidade da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, em continuar fornecendo alta disponibilidade, integridade e confidencialidade em seus sistemas de informação, como os sistemas SIGA, SIMLAM, SISFLORA, E-SAC, Geoserver, etc, e equipamentos computacionais diante da Rede Mundial de Computadores (Internet), onde tentativas de invasão e captura de informações por parte de pessoas e grupos mal-intencionados ocorrem todos os dias.

Já virou rotina as notícias de empresas ou órgãos públicos que tiveram seus sistemas invadidos (hackeados), onde os invasores costumam criptografar todos os sistemas e arquivos exigindo um resgate milionário para recuperação desses dados, gerando um transtorno sem precedentes para quem foi atacado.

Como a SEMA atua com dados e processos, milhares de cidadãos e empresas que dependem da Secretaria para legalizar suas atividades, é de extrema importância que a equipe de TI responsável por manter esse ambiente de dados, possua as melhores ferramentas disponíveis no mercado para proteger todas essas informações.

A Secretaria precisa estar sempre atualizada e preparada tecnicamente para enfrentar essas tentativas de captura de dados, tanto de forma ostensiva quanto preventiva.

A necessidade de prover políticas de segurança da informação personalizadas para: usuários, grupos de usuários, servidores, estações de trabalho, portas, protocolos e aplicações. Permitindo uma otimização dos serviços oferecidos pela SEMA.

A necessidade de manter um ambiente para os usuários trabalharem com segurança e eficácia em locais fora da rede da SEMA, através de conexões de Rede Privada Virtual (VPN - do inglês Virtual Private Network).

Para continuar provendo infraestrutura de comunicação de dados segura para suporte às soluções de Vídeo Conferencia, via Internet ou intranet, utilizadas na realização de reuniões com órgãos externos e também com as diretorias regionais.

9.2. Justificativa do Quantitativo:

Solução de Plataforma de Segurança em cluster, Palo Alto Networks PA-5220 composta por, no mínimo: 02 (dois) Firewalls de Próxima Geração (01) - Faz-se necessário o 1 cluster composto por 02 (dois) equipamentos para garantir que não haja interrupções na rede da SEMA por falha de equipamento/software e/ou atualizações periódicas de software.

Garantia da Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-5220 com Suporte Premium Oficial Palo Alto Networks 24x7, fornecido no Brasil em Português por ASC (Authorized Support Center) - Subscrição por 60 meses. Part Number: PAN-SVC-PREM-5220-5YR e com serviço de suporte técnico remoto por 60 meses a ser prestado pela CONTRATADA (02) - Faz-se necessário pois estamos adquirindo dois equipamentos, para manter os equipamentos com suporte e garantia ativa pelo máximo de tempo disponível para contratação. Como se trata do equipamento principal da rede de dados da Secretaria, é fundamental manter o melhor suporte disponível para evitar interrupções causadas por falhas de hardware ou software, e também manter o equipamento sempre com o software mais recente disponível pela fabricante.

Assinatura Threat prevention para Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-5220 - Subscrição por 60 meses. Part Number: PAN-PA-5220-TP-5YR-HA2 (02) - Faz-se necessário pois estamos adquirindo dois equipamentos que necessitam das licenças para ativar funcionalidades de segurança necessárias para proteção de dados da SEMA.

Assinatura URL filtering para Solução de Plataforma de Segurança em cluster Palo Alto Networks PA-5220 - Subscrição por 5 anos Part Number: PAN-PA-5220-URL4-5YR-HA2 (02)- Faz-se necessária pois estamos adquirindo dois equipamentos que necessitam das licenças para ativar funcionalidades de segurança necessárias para proteção de dados da SEMA.

Serviço de implementação (01) - Faz-se necessária uma instalação pois a implantação do cluster é de extrema complexidade, necessitando de técnicos experientes na tarefa tanto no planejamento quanto na implantação da solução, principalmente para evitar paradas ou falhas na rede da SEMA durante a implantação dos novos equipamentos.

10. Resultados Esperados:

- Prover recursos computacionais necessários para proteção lógica das atividades laborais. Trata-se de recursos de hardware e software que provem segurança de dados entre as diversas entidades computacionais como rede de internet, rede interna, servidores, estações de trabalho, etc;
- Prover segurança afim de mitigar possíveis interrupções à continuidade dos serviços desenvolvidos na secretaria. Essa funcionalidade está ligada ao princípio da Continuidade do Serviço Público, segundo o qual o Estado, na qualidade de detentor dos bens e interesses públicos, não pode parar, caso contrário estaria deixando de defender ou representar a coletividade.
- Assegurar que os equipamentos adquiridos possuam uma garantia e suporte ao longo de sua vida útil;
- Oferecer compatibilidade tecnológica com o equipamento atual da secretaria;
- Diminuir ao máximo a possibilidade de problemas na substituição dos equipamentos pois a nova solução proposta é 100% compatível com a solução instalada atualmente.
- Aproveitar todo conhecimento da equipe técnica da secretaria no manuseio do equipamento e seu software pois já utilizamos a solução Palo Alto desde 2015, além de terem realizado treinamento oficial pela fabricante;

11. Público Alvo:

Cientes externos e internos que se utilizam da rede de dados da SEMA

12. Requisitos para apresentação da proposta:

12.1. Necessita de vistoria?
Não

12.2. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada:
Empresa especializada em soluções de segurança de rede, com capacidade técnica de atender os quesitos técnicos definidos neste termo de referência

gpweb.sema.mt.gov.br/gpweb/server/index.php?encerrar_login_externo=1&protocolo=http%3A&full_url=http%3A%2F%2Fgpweb.sema.mt.gov.br... 3/6

Assinado com senha por HORTENCIO PARO JUNIOR - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / CITI - 11/02/2022 às 14:09:43, REGINALDO MACEDO DOS SANTOS - COORDENADOR CITI / CITI - 11/02/2022 às 14:10:57, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 11/02/2022 às 14:16:16, ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 11/02/2022 às 16:02:24, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - ORDENADOR DE DESPESA / GSAE - 11/02/2022 às 17:14:37 e ALEXANDRE MAGNO ALCOFORADO REIS - SUPERINTENDENTE / STI - 14/02/2022 às 11:44:05.

Documento Nº: 713228-4512 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=713228-4512>



SEMADIC202202400A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



11/02/2022 13:51

GPWEB SEMA

13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:

13.1. Tipo de Entrega:

Tipo de Entrega	Observação
Parcela única	

13.2. Prazo de entrega:

13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento:

A ordem de fornecimento/Serviço será emitida em até 5 dias úteis, após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial.

13.2.2. Da entrega dos produtos:

Os produtos deverão ser entregues em até 60 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.

13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço

13.3.1. Local da entrega:

Outro, conforme indicado no endereço de entrega

13.3.2. Horário de entrega:

08:00 hs as 16:00 hs

13.3.3. Endereço da entrega:

Coordenadoria de Infraestrutura de TI, SEMA-MT, Palácio Paiaguás, Rua C, esquina com a Rua F, em frente ao Tribunal de Justiça, CEP: 78050-970 - Cuiabá - MT

13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93

Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 20 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;

Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 10 dias.

13.5. Metodologia de Acompanhamento:

Prazo de entrega: 60 dias úteis, após o recebimento da OS

Prazo para correção: 20 dias úteis

14. Vigência do contrato:

60 meses.

15. Forma de pagamento:

Parcela única.

16. Obrigações Específicas do objeto:

16.1. Da Contratante:

- 16.1.1 Emitir ORDEM DE SERVIÇO, estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 16.1.2 Exercer a fiscalização dos serviços por representante/fiscal designado pela CONTRATANTE, que deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência a CONTRATADA (Lei 8.666/93);
- 16.1.3 Responsabilizar-se pela observância às Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato;
- 16.1.4 Receber o objeto de acordo com as disposições deste Termo de Referência;
- 16.1.5 Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue;
- 16.1.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- 16.1.7 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei;
- 16.1.8 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os bens adquiridos e promover o pagamento dentro dos prazo convencionado neste Termo de Referência;
- 16.1.9 Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária;
- 16.1.10 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 16.1.11 Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações necessárias à execução dos serviços, bem como a documentação técnica referente aos padrões adotados na CONTRATANTE;
- 16.1.12 Cientificar a Contratada sobre as normas internas vigentes relativas à segurança, inclusive aquelas relacionadas ao controle de acesso de pessoas e veículos, bem assim sobre a Política de Segurança da Informação do Contratante.
- 16.1.13 Levar ao conhecimento da CONTRATADA, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto desta proposição, bem como imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto pactuado para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 16.1.14 Verificar e atestar a nota fiscal emitida pela CONTRATADA;
- 16.1.15 Efetuar o pagamento devido pela entrega dos equipamentos/software e execução dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas no contrato.

16.2. Da Contratada:

- 16.2.1. Os bens deverão ser entregues de acordo com a especificação técnica e prazo estabelecido, com entrega, no local indicado na Ordem de Fornecimento assinada pelo fiscal titular ou substituto.
- 16.2.2. Os bens somente serão recebidos pela Contratante após o atendimento de todas as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento ou Termo de Referência.
- 16.2.3. Caso não atendida as exigências para recebimento dos materiais, será lavrado um Termo de Recusa, sendo apontadas as falhas e irregularidades constatadas.
- 16.2.3.1. A ocorrência da hipótese prevista no item anterior determinará a retomada da contagem do prazo contratual, quanto à entrega, a partir da lavratura do termo supramencionado.
- 16.2.3.2. Depois de sanadas as falhas e irregularidades apontadas no Termo de Recusa, a CONTRATADA efetuará novamente a comunicação.
- 16.2.4. A fiscalização exercida na entrega dos materiais não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
- 16.2.5. A aquisição só será concretizada através de disponibilização e do fornecimento integral dos materiais, requeridos pela SEMA e recebido pelo Fiscal do Contrato.
- 16.2.6. Submeter-se a fiscalização da SEMA.
- 16.2.7. Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela qualidade dos materiais, colocados à disposição para atender a demanda ora solicitada.
- 16.2.8. Observar e cumprir fielmente as disposições das determinações da Legislação relativa aos materiais contratados.
- 16.2.9. Apresentar ao Fiscal do Contrato da SEMA ou a pessoa por ele autorizado, os comprovantes de garantias dos materiais adquiridos.
- 16.2.10. Responsabilizar-se por toda e qualquer indenização por danos causados à SEMA ou a terceiros durante a entrega, montagem e/ou instalação dos materiais adquiridos.

gpweb.sema.mt.gov.br/gpweb/server/index.php?encerrar_login_externo=1&protocolo=http%3A&full_url=http%3A%2F%2Fgpweb.sema.mt.gov.br... 4/6



Assinado com senha por HORTENCIO PARO JUNIOR - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / CITI - 11/02/2022 às 14:09:43, REGINALDO MACEDO DOS SANTOS - COORDENADOR CITI / CITI - 11/02/2022 às 14:10:57, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 11/02/2022 às 14:16:16, ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 11/02/2022 às 16:02:24, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - ORDENADOR DE DESPESA / GSAE - 11/02/2022 às 17:14:37 e ALEXANDRE MAGNO ALCOFORADO REIS - SUPERINTENDENTE / STI - 14/02/2022 às 11:44:05.

Documento Nº: 713228-4512 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=713228-4512>



SEMADIC202202400A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

11/02/2022 13:51

GPWEB SEMA

16.2.11. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado;
16.2.12. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
16.2.13. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;
16.2.14. A CONTRATADA deverá, quando da assinatura do contrato, indicar funcionário de seu quadro para atuar como PREPOSTO junto à CONTRATANTE, sendo este o contato oficial para quaisquer questões pertinentes a prestação de serviços vislumbrados neste termo de referência;
16.2.15. Antes da emissão da Ordem de serviço, o preposto da empresa deverá reunir-se com a equipe técnica de Informática da CONTRATANTE para acertar detalhes técnicos dos serviços objeto deste Termo de Referência, momento em que será confeccionada uma ata de reunião com a assinatura das partes;
16.2.16. A CONTRATADA deverá fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços;
16.2.17. Cabe a CONTRATADA reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços;
16.2.18. A CONTRATADA responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que inexistirá, no caso, vínculo empregatício deles com a CONTRATANTE;
16.2.19. Responderá a CONTRATADA integralmente por perdas e danos que vierem a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
16.2.20. Não será permitido ao pessoal da CONTRATADA o acesso a áreas dos edifícios que não aquelas relacionadas ao seu trabalho;
16.2.21. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
16.2.21. As especificações descritas ao longo deste termo de referência representam os requisitos essenciais exigidos pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA fornecer todos os componentes de hardware e software necessários para que elas sejam atendidas, sem exceção, nada impedindo, entretanto, que sejam fornecidas características adicionais e até mesmo superiores para os serviços a serem prestados, desde que não haja prejuízo de qualquer das funcionalidades especificadas.

17. Das Garantias:

17.1. Garantia do objeto

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:

17.1. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá prestar, no mínimo, o serviço de atendimento telefônico via 0800 ou ligação local ou serviço web para abertura de ocorrências;
17.3. Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de registro diferenciado para acompanhamento de cada equipamento;
17.4. A assistência técnica em garantia será prestada na modalidade on-site, no local onde os equipamentos forem entregues.
17.5. A assistência técnica e o suporte técnico da CONTRATADA deverão solucionar a ocorrência, após sua abertura pelo CONTRATANTE, entre 12h e 18h, de segunda a sexta-feira, em 02 (dois) dias úteis
17.6. Durante o período de garantia, a CONTRATADA se comprometerá a substituir em até 20 (vinte) dias úteis, sem ônus para a Contratante, os equipamentos que apresentarem ocorrências constatadas de defeitos.
17.7. O prazo de reposição do bem ou de peças defeituosas dos equipamentos, em caso de acionamento da garantia, deve ser impreterivelmente de 30 (trinta) dias úteis da notificação à contratada, suficientes para o perfeito funcionamento do equipamento;
17.8. Aplica-se ainda a CONTRATADA, por ocasião do fornecimento de serviço as disposições contidas na Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
17.9. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e alterações, bem como em toda legislação pertinente.

17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.

18. Das Sanções Administrativas do objeto:

18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos da Ordem de Fornecimento/contrato, sujeita a CONTRATADA a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
18.2. Quanto à obrigação da retirada da Nota de Empenho no prazo estabelecido:
a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);
b) partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
18.3. Se a CONTRATADA recusar-se a receber a Ordem de Fornecimento, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feita da mesma, garantia prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:
a) Multa de até 10% sobre o valor contratado;
b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a SEMA, por prazo de até 5 (cinco) anos, e;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
18.4. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a CONTRATANTE poderá, garantia prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.
18.5. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações consoantes da Ordem de Fornecimento:
a) Não atendimento às quantidades e especificações técnicas relativas aos equipamentos e serviços de reparos dentro da garantia dos objetos licitados;
b) Retardamento motivado de fornecimento de bens, e da execução dos serviços ou de suas parcelas;
c) Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
d) Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
e) Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
f) Prestação de serviço de baixa qualidade;
18.6. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas na subcláusula 18.2;
18.7. A CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantia prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedoros por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;
18.8. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber deste Órgão do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a CONTRATANTE proceder a cobrança judicial da multa;
18.9. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a CONTRATANTE;
18.10. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a CONTRATANTE reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:

Não se aplica.

20. Considerações:

gpweb.sema.mt.gov.br/gpweb/server/index.php?encerrar_login_externo=1&protocolo=http%3A&full_url=http%3A%2F%2Fgpweb.sema.mt.gov.br... 5/6

Assinado com senha por HORTENCIO PARO JUNIOR - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / CITI - 11/02/2022 às 14:09:43, REGINALDO MACEDO DOS SANTOS - COORDENADOR CITI / CITI - 11/02/2022 às 14:10:57, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 11/02/2022 às 14:16:16, ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 11/02/2022 às 16:02:24, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - ORDENADOR DE DESPESA / GSAE - 11/02/2022 às 17:14:37 e ALEXANDRE MAGNO ALCOFORADO REIS - SUPERINTENDENTE / STI - 14/02/2022 às 11:44:05.

Documento Nº: 713228-4512 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=713228-4512>



SIGMA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

11/02/2022 13:51

GPWEB SEMA

FONTES 395 E 640

Cuiabá-MT, 11 de fevereiro de 2022

<p>Hortencio Paro Junior Responsável pela Especificação Técnica de T.I. 09/02/2022 Aprovado</p>		<p>Hortencio Paro Junior Responsável pela Elaboração do T.R. 09/02/2022 Aprovado</p>	
<p>Reginaldo Macedo dos Santos Coordenador/Superintendente da Unidade 09/02/2022 Aprova</p>		<p>Alexandre M. Alcoforado Reis Coordenador/Superintendente da Unidade 09/02/2022 Aprova</p>	
<p>Fatima Aparecida de Carvalho Coordenadoria de Orçamento 11/02/2022 Existência de Saldo Orçamentário no PTA/LOA</p>		<p>Ilza Ferreira da Paz Coordenadoria Financeira 11/02/2022 Registrado na programação financeira</p>	
<p>ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA Ordenador de Despesa 11/02/2022 Autorizo realizar os procedimentos legais para a aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste TR.</p>			



SEMADIC202202400A